



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2019

PROCESSO Nº 230/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/ 2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, Gerente de Obras substituto conforme portaria n.º 643/19, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Royal Park. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 162/2019, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **P. MENDES VALENTIM – ME**, CNPJ: 31.096.914/0001-21, **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 10.345.725/0001-75 e **PIRATINI LTDA – EPP**, CNPJ: 24.653.180/0001-79, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029 E 030, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 162/2019, Processo n.º 230/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Patrícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1–O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Fabris




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2019

PROCESSO N° 230/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/ 2019

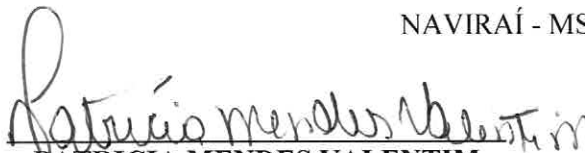
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17
Gerente de Obras Substituto
Conforme Portaria n°. 643/2019

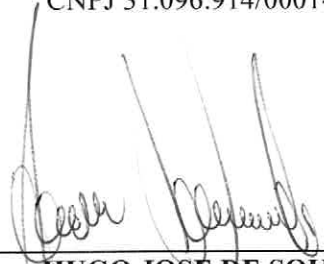
NAVIRAÍ - MS, 13 108 /2019.


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


PATRÍCIA MENDES VALENTIM
CPF 030.881.991-88
P. MENDES VALENTIM - ME
CNPJ 31.096.914/0001-21

NAVIRAÍ - MS, 16 108 /2019.


HUGO JOSÉ DE SOUZA
CPF 877.869.311-04
SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

NAVIRAÍ - MS, 15 108 /2019.


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

NAVIRAÍ - MS, 20 108 /2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 093/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa P. MENDES VALENTIM - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 162/2019 – Processo nº. 230/2019.

Nome da Empresa: P. MENDES VALENTIM - ME

CNPJ: 31.096.914/0001-21

INSC. EST.: 28.434.215-7

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 42

Bairro: CENTRO

CEP: 79950-000

Cidade: NAVIRAI UF: MS

Telefone: 67-3461-6443

E-mail: vatentimcameras@hotmail.com

Representada por: PATRICIA MENDES VALENTIM

RG: 00.168.700-2 CPF: 030.881.991-88

Telefone: 67-99611-2031

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	9037	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	ELUMA	MT	200,00	20,0000	4.000,00
4	9038	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	ELUMA	MT	300,00	12,0000	3.600,00
5	9039	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	ELUMA	MT	300,00	7,0000	2.100,00
15	28261	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs.	ALBRAX	UN	200,00	17,0000	3.400,00
16	28262	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs.	ALBRAX	UN	200,00	28,0000	5.600,00
17	28263	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUs.	ALBRAX	UN	200,00	27,5000	5.500,00
18	35083	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R-22, COM 13,6 KG.	FREON EOS	UN	20,00	545,0000	10.900,00
22	35091	CABO PP 5x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COBRECON	MT	500,00	7,2000	3.600,00
24	35094	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER.	HARRIS	UN	120,00	2,8000	336,00
VALOR TOTAL R\$							39.036,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17
Gerente de Obras Substituto
Conforme Portaria nº. 643/2019

NAVIRAÍ - MS, 13/10/2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

PATRICIA MENDES VALENTIM
CPF 030.881.991-88
P. MENDES VALENTIM - ME
CNPJ 31.096.914/0001-21

NAVIRAÍ - MS, 16/10/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 093/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 162/2019 – Processo nº. 230/2019.

Nome da Empresa: SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 10.345.725/0001-75 INSC. EST.: 28.348.882-4
Endereço: AV. CAMPO GRANDE, 810 Bairro: CENTRO
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAI UF: MS
Telefone: 67-3461-0001 E-mail: saojosetintas@yahoo.com
Representada por: HUGO JOSE DE SOUZA
RG: 00.094.097-6 CPF: 877.869.311-04

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	28247	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8. BARRA COM 2,00 METROS.	EPEX	UN	400,00	4,4000	1.760,00
7	28248	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8. BARRA COM 2,00 METROS.	EPEX	UN	400,00	3,4800	1.392,00
8	28249	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4. BARRA COM 2,00 METROS.	EPEX	UN	400,00	2,8800	1.152,00
9	28250	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2. BARRA COM 2,00 METROS.	EPEX	UN	400,00	4,8800	1.952,00
13	28259	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S10.	REX	UN	1.500,00	0,4000	600,00
14	28260	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S12.	GP	UN	1.500,00	0,5000	750,00
19	35087	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE SRA-410A - COM 11,3KG.	GAS TCOOL	UN	20,00	550,0000	11.000,00
20	35088	FITA ADESIVA ALUMINIZADA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 mm X 40 m.	PFIL	RL	40,00	6,4500	258,00
21	35089	FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO EM DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. ROLO DE 100 mm X 10 m.	PFIL	UN	80,00	4,9500	396,00
23	35093	MAÇARICO PORTÁTIL COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. PARA SERVIÇOS DE SOLDA EM TUBOS DE COBRE NA INSTALAÇÃO	SY	UN	2,00	216,5000	433,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.					
26	35309	SUPORTE REFORÇADO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs.	GP	UN	80,00	58,0000	4.640,00
VALOR TOTAL R\$							24.333,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 13 / 108 / 2019.


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17
Gerente de Obras Substituto
Conforme Portaria nº. 643/2019


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15 / 108 / 2019.


HUGO JOSE DE SOUZA
CPF 877.869.311-04
SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75


Patricia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 093/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PIRATINI LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 162/2019 – Processo nº. 230/2019.


Nome da Empresa: PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ: 24.653.180/0001-79 INSC. EST.: 28.255.161-1
Endereço: RUA MÉXICO, 54 Bairro: CENTRO
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAÍ UF: MS
Telefone: 67-3461-2265 e-mail: assistenciaticnica@piratiniltda.com.br
Representada por: JHONI VIEIRA DOS SANTOS
RG: 00.131.371-3 CPF: 004.744.701-05

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4882	CABO PP 3x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COBRECON	MT	500,00	4,8000	2.400,00
2	6487	BUCHA DE NYLON S10	IVI PLAST	UN	1.500,00	0,2000	300,00
10	28252	CABO PP 3x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COBRECON	MT	400,00	3,0000	1.200,00
11	28253	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	PANAMERICANO	MT	400,00	17,0000	6.800,00
12	28257	BUCHA DE NYLON S12.	IVI PLAST	UN	1.500,00	0,1900	285,00
27	35310	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARCA/IVI PLAST	UN	1.500,00	0,3000	450,00
28	35311	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARCA/IVI PLAST	UN	1.800,00	0,2500	450,00
29	35312	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARCA/IVI PLAST	UN	2.500,00	0,2000	500,00
30	35348	CABO PP 4x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COBRECON	MT	500,00	6,2300	3.115,00
VALOR TOTAL R\$							15.500,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17
Gerente de Obras Substituto
Conforme Portaria nº. 643/2019

NAVIRAÍ - MS, 13 / 10 / 2019.


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Mat. 8426-3
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

NAVIRAÍ - MS, 20 / 10 / 2019.


Fabricio

de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: CICERO CIPRIANO DA SILVA
CPF: 127.931.161-49
Endereço: RUA SÃO LUIZ, Nº 502 – CENTRO
Auto de Infração: 30.234/2018

Motivo: descumprimento do art 2º, I, Lei Municipal 1800/2013.
Art 2º Aos proprietários, inquilinos, detentores da posse a qualquer título ou responsáveis, particulares ou não de imóveis, compete:
I - conservar a limpeza dos quintais e calçadas, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato;

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:CA82C3F6

GERÊNCIA DE SAÚDE
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO
DA MESA DIRETO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NAVIRAÍ Nº. 01/2019.

Ato Administrativo da Mesa Direto do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí nº. 01/2019.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

Encaminha a relação com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos em seus respectivos fóruns para representar os segmentos dos usuários dos SUS, trabalhadores em saúde e prestador/gestor para o Conselho Municipal de Saúde no biênio de 2019/2021.

Representantes do FUSUSNAV (Fórum dos usuários do Sistema Único de Naviraí - MS):

- 1 - Dalmo Freitas Barbosa - Titular
- Roberto Raimundo de Souza - Suplente
- 2 - Aníbal Silva Bezerra - Titular
- Adão Ribeiro Osterberg - Suplente
- 3 - Ruthi Lopes dos Santos - Titular
- Valdivino Honório - Suplente
- 4 - Odete Maria da Silva - Titular
- Maria do Socorro Evangelista de Souza
- 5 - Francisco Zanoni - Titular
- Sérgio dos Santos - Suplente
- 6 - Oswaldo Ferreira - Titular
- Ítalo Vicentini

Representantes do FTSPN (Fórum dos Trabalhadores dos serviços Públicos de Naviraí - MS):

- 1 - Edrienne Pereira da Silva de Oliveira - Titular
- Marcia Ferreira da Silva - Suplente
- 2 - Elsa Aparecida Ferreira da Silva - Titular
- Terezinha de Jesus Silva - Suplente
- 3 - Hernando da Silva - Titular
- Maria Cristina de Souza Benitez - Suplente

Representantes do Segmento Gestor/Prestador:

- 1 - Welligton de Mattos Santussi - Titular
- Maria Cecília Sanches Bom Fogo - Suplente
- 2 - Rosineide Barbosa da Silva Touro - Titular
- Kleber Barbosa Arantes - Suplente
- 3 - Jose Pereira da Silva - Titular
- Tânia Regina de Morães - Suplente

Atenciosamente,

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:C664C311

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3668/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA NA ZONA RURAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 217,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2019.

Fiscal de Contrato
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
OSÉIAS SILVA CAETANO
Matrícula: 6070-4;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2081FE69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 087/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019 - PROCESSO Nº. 120/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2414, nas páginas 47 e 48, no dia 14 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1E66766D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

PROCESSO Nº. **230/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **162/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: P. MENDES VALENTIM – ME,** com os itens: 003, 004, 005, 015, 016, 017, 018, 022 e 024, **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com os itens 006, 007, 008, 009, 013, 014, 019, 020, 021, 023 e 026, e **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens 001, 002, 010, 011, 012, 027, 028, 029 e 030. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **093/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:C276F709

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO Nº. **206/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **143/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATEDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresas Vencedoras: **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, com os itens: 003, 004, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 022, 023 e 024; **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA – ME**, com os itens: 001, 002, 007, 019, 020 e 021; **COLIBRI PAPEIS LTDA**, com o item: 011; **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA**, com os itens: 006, 017 e **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA – ME**, com o item 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **090/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:89F50945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos (arame galvanizado, arruela, base para rele, bucha em alumínio, cabeçote em alumínio, cabo de cobre, etc...), para serem utilizados na Iluminação Pública Ornamental do Calçadão na Rua Treze de Maio, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F1274F89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**” objeto: **AQUISIÇÃO DE HARDWARE E PERIFÉRICOS**, conforme Edital. **Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **03 de SETEMBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. **Retirada do Edital:** Os interessados poderão solicitar o edital pelo site – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9B232FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**” objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme Edital. **Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **04 de SETEMBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. **Retirada do Edital:** Os interessados poderão solicitar o edital pelo site – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CC50C6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**” objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS, FLUIDOS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES**, conforme Edital. **Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **05 de SETEMBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua